



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
 GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.836/2014, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL
 Dois Irmãos - RS
 PROTOCOLO
 Em: 11 / 04 / 14
 Hora: 15h11
 Ass: [assinatura]

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
 PUBLICAÇÕES DE 09/04/14
 09/04/14
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 7.900,33 (sete mil e novecentos reais e trinta e três centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

- 09.05.10.303.0062.2108 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR
- 3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/ 8937 R\$ 2.700,00
- 3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços Terceirizados Pessoa Jurídica c/7949 R\$ 5.200,33

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, do recurso 4160 – Primeira Infância Melhor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE ABRIL DE 2014.

REGISTRE-SE
 E
 PUBLIQUE-SE
 [assinatura]
JUAREZ STEIN,
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

[assinatura]
JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
 VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO
 CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL.